Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/05/14 a 07/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.088/2014

SANCIONADO
29/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de Dotação, até o montante de R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com a união por meio do Departamento do programa calha norte-DEPCN, com valor global até o montante de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para a Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1079		**CV. 292/DEPCN/2013-Aq. De Escavadeira Hidráulica.**	
4.4.90.52	FICHA: **372**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 530.900,00.
		Total do Crédito	**R$ 530.900,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 292/DEPCN/2013-AQ. DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** da união por meio do Departamento do programa calha norte-DEPCN.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais),** que tem por Objeto custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE TRATOR,** sendo que deste valor de **R$ 10.900,00** (Dez Mil e Novecentos reais), se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/05/14
A 07/06/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1063		**CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.**	
4.4.90.52	FICHA: **345**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 10.900,00.
		Valor da Anulação	**R$ 10.900,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal